



2.2.01 - sr *in tem autógrafo*

1758

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos
Estado de São Paulo

Em, de

de 19

L E I Nº 1.209
de 5 de novembro de 1965

PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de São Paulo"
Nº 2303 de 19/11/1965

Estima a Receita e fixa a Despesa da Estância de São José dos Campos, para o exercício de 1966.-

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral da Estância de São José dos Campos, para o exercício financeiro de 1966, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cr\$3.300.000.000 (três bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$..... 3.300.000.000 (três bilhões e trezentos milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do anexo nº 1 e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$	1.695.700.000
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr\$	1.700.000
1.3 - Receita Industrial	Cr\$	212.250.000
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$	1.262.000.000
1.5 - Receitas Diversas	Cr\$	128.350.000
Total da Receita..	Cr\$	3.300.000.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico constante do anexo nº 3, conforme o seguinte desdobramento:

Govêrno e Administração Geral

1. - Poder Legislativo.....	Cr\$	121.243.000
2. - Poder Executivo	Cr\$	401.642.000

Cr\$ 522.885.000

Transporte e Comunicações

Cr\$ 200.000,000

Educação e Cultura

Cr\$ 399.143.000

Saúde

Cr\$ 21.880.000

Trabalho, Previdência e Assistencia Social

Cr\$ 383.686.000

Habitação e Serviços Urbanos

Cr\$ 1.711.198.000

Encargos Gerais.....

Cr\$ 61.208.000

Total da Despesa..... Cr\$ 3.300.000.000